



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Site: www.pimentabueno.ro.gov.br

e-mail: pgm@pimentabueno.ro.gov.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/ Fax: (69) 3451-2593

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.404/2012

De, 14 de Setembro de 2012.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
PERÍMETRO DA ÁREA URBANA
DENOMINADA SETOR 08, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO,
AUGUSTO TUNES PLAÇA,** no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal n.º. 072/85, de 05 de dezembro de 1.985 e Lei Municipal n.º 1.801/2012 de 23 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre a Regularização e Normatização do Uso do Solo e Zoneamento Urbano.

Considerando a Lei Federal n.º. 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

Considerando a Lei municipal n.º 1.476/2008, de 02 outubro de 2008, que institui o Plano Diretor Participativo de Pimenta Bueno, e tem como objetivo “ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade. Torna-se poder/dever do município “promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano”;

Considerando a aprovação do Projeto da poligonal do perímetro pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral e,

Considerando o interesse público.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado a poligonal do perímetro do Setor 08 (oito), de acordo com o Processo Administrativo n.º. 255/2012.

Art. 2º A delimitação da área urbana do Setor 08, se procederá de acordo com os rumos geográficos na sua extensão, de um a outro ponto, para mais fácil divisão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Site: www.pimentabueno.ro.gov.br

e-mail: pgm@pimentabueno.ro.gov.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/ Fax: (69) 3451-2593

Art. 3º A parte urbana do Setor 08, será da seguinte forma:

Imóvel: PERÍMETRO URBANO DE PIMENTA BUENO - RO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
- RO Município: PIMENTA BUENO
Comarca: PIMENTA BUENO UF: RONDÔNIA
Matrícula: 431
Área (m²): 1.264.834,00m² (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro metros quadrados).
Área (ha): 126,4834 ha (cento e vinte e seis hectares, quarenta e oito ares e trinta e quatro centiares).
Perímetro: 5.362,67 m (cinco mil, trezentos e sessenta e dois metros e sessenta e sete centímetros).

Art. 4º A divisão urbana do Setor 08, é da seguinte maneira com os limites e confrontações:

NORTE: Com o Setor 07 e Área Urbana Remanescente do Município de Pimenta Bueno – RO;

SUL: Com o Setor 07, Setor Industrial, Parque Municipal, Encontro das Águas e Área Urbana Remanescente do Município de Pimenta Bueno – RO;

LESTE: Com o Setor Industrial, Encontro das Águas e Área Urbana Remanescente do Município de Pimenta Bueno-RO;

OESTE: Com o Setor 07 e Parque Municipal;

Art. 5º - A delimitação urbana do Setor 08 é observada da seguinte maneira: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice, M-01, de coordenadas E 699.818,6211m. e N=8.708.143,7841m.; deste, segue com azimute de 69°09'53,47" e distância de 226,90m., até o vértice M-02A, de coordenadas E=700.030,6835m. e N=8.708.224,4880m.; deste, segue com azimute de 336°58'44,76" e distância de 89,56m., até o vértice M-03A, de coordenadas E=699.995,6592m. e N=8.708.306,9165m.; deste, segue com azimute de 112°31'03,78" e distância de 120,89m., até o vértice M-04, de coordenadas E=700.107,3348m. e N 8.708.260,6184m.; deste, segue com azimute de 99°42'20,88" e distância de 54,76m., até o vértice M-05, de coordenadas E=700.161,3106m. e N=8.708.251,3866m.; deste, segue com azimute de 105°11'16,61" e distância de 40,44m., até o vértice M-06, de coordenadas E=700.200,3393m. e N=8.708.240,7915m.; deste, segue com azimute de 127°52'11,13" e distância de 32,36m., até o vértice M-07, de coordenadas E=700.225,8875m. e N=8.708.220,9244m.; deste, segue com azimute de 121°31'55,73" e distância de 94,24m., até o vértice M-08, de coordenadas E=700.306,2152m. e N=8.708.171,6375m.; deste, segue com azimute de 101°51'47,95" e distância de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Site: www.pimentabueno.ro.gov.br

e-mail: pgm@pimentabueno.ro.gov.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/ Fax: (69) 3451-2593

12,89m., até o vértice M-09, de coordenadas E=700.318,8328m. e N=8.708.168,9870m.; deste, segue com azimute de 74°20'19,84" e distância de 56,39m., até o vértice M-10, de coordenadas E=700.373,1247m. e N=8.708.184,2081m.; deste, segue com azimute de 72°57'28,80" e distância de 90,54m., até o vértice M-11, de coordenadas E=700.459,6877m. e N=8.708.210,7424m.; deste, segue com azimute de 72°26'26,97" e distância de 63,06m., até o vértice M-12, de coordenadas E=700.519,8104m. e N=8.708.229,7673m.; deste, segue com azimute de 71°19'09,34" e distância de 74,28m., até o vértice M-13, de coordenadas E=700.590,1807m. e N=8.708.253,5600m.; deste, segue com azimute de 72°36'54,95" e distância de 92,28m., até o vértice M-14, de coordenadas E=700.678,2494m. e N=8.708.281,1333m.; deste, segue com azimute de 158°46'46,30" e distância de 274,72m., até o vértice M-15, de coordenadas E=700.777,6873m. e N=8.708.025,0387m.; deste, segue com azimute de 159°55'16,89" e distância de 301,33m., até o vértice M-16, de coordenadas E=700.881,1373m. e N=8.707.742,0214m.; deste, segue com azimute de 91°44'13,35" e distância de 187,20m., até o vértice M-17, de coordenadas E=701.068,2497m. e N=8.707.736,3470m.; deste, segue com azimute de 129°27'29,67" e distância de 2,63m., até o vértice M-18, de coordenadas E=701.070,2826m. e N=8.707.734,6736m.; deste, segue com azimute de 183°18'05,56" e distância de 93,32m., até o vértice M-19, de coordenadas E=701.064,9085m. e N=8.707.641,5129m.; deste, segue com azimute de 179°40'45,27" e distância de 9,20m., até o vértice M-20, de coordenadas E=701.064,9600m. e N=8.707.632,3108m.; deste, segue com azimute de 271°36'17,39" e distância de 142,81m., até o vértice M-01, de coordenadas E=700.922,2088m. e N=8.707.636,3102m.; deste, segue com azimute de 189°27'35,22" e distância de 35,15m., até o vértice M-22, de coordenadas E=700.916,4322m. e N=8.707.601,6413m.; deste, segue com azimute de 188°26'09,94" e distância de 64,90m., até o vértice M-02, de coordenadas E=700.906,9108m. e N=8.707.537,4422m.; deste, segue com azimute de 169°43'11,98" e distância de 102,35m., até o vértice M-24, de coordenadas E=700.925,1761m. e N=8.707.436,7351m.; deste, segue com azimute de 169°40'39,53" e distância de 30,09m., até o vértice M-25, de coordenadas E=700.930,5677m. e N=8.707.407,1329m.; deste, segue com azimute de 249°28'01,42" e distância de 79,21m., até o vértice M-26, de coordenadas E=700.856,3883m. e N=8.707.379,3497m.; deste, segue com azimute de 159°20'45,45" e distância de 176,14m., até o vértice M-27, de coordenadas E=700.918,5162m. e N=8.707.214,5334m.; deste, segue com azimute de 170°08'48,26" e distância de 34,31m., até o vértice M-28, de coordenadas E=700.924,3874m. e N=8.707.180,7302m.; deste, segue com azimute de 249°14'22,74" e distância de 71,09m., até o vértice M-29, de coordenadas E=700.857,9153m. e N=8.707.155,5325m.; deste, segue com azimute de 158°59'57,71" e distância de 209,34m., até o vértice M-30, de coordenadas E=700.932,9374m. e N=8.706.960,0999m.; deste, segue com azimute de 160°10'14,81" e distância de 182,83m., até o vértice M-31, de coordenadas E=700.994,9555m. e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Site: www.pimentabueno.ro.gov.br

e-mail: pgm@pimentabueno.ro.gov.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/ Fax: (69) 3451-2593

N=8.706.788,1132m.; deste, segue com azimute de $146^{\circ}10'46,20''$ e distância de 11,74m., até o vértice M-32, de coordenadas E=701.001,4918m. e N=8.706.778,3569m.; deste, segue com azimute de $246^{\circ}30'46,62''$ e distância de 101,61m., até o vértice M-33, de coordenadas E=700.908,3011m. e N=8.706.737,8614m.; deste, segue com azimute de $249^{\circ}44'43,58''$ e distância de 314,97m., até o vértice M-34, de coordenadas E=700.612,8039m. e N=8.706.628,8200m.; deste, segue com azimute de $254^{\circ}42'31,21''$ e distância de 211,14m., até o vértice M-02, de coordenadas E=700.409,1424m. e N=8.706.573,1377m.; deste, segue com azimute de $339^{\circ}12'03,50''$ e distância de 759,70m., até o vértice M-03, de coordenadas E=700.139,3797m. e N=8.707.283,3293m.; deste, segue com azimute de $339^{\circ}33'20,34''$ e distância de 918,30m., até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Ji-Paraná (ROJI), de coordenadas E=613.702,346 e N=8.798.874,478 e o de Colorado D' oeste (ROCD), de coordenadas E=766284,348 e N=8548045,776 e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 63° EGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno – RO, 14 de setembro de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
PREFEITO